



Prefeitura Municipal de Montanha

Montanha - Estado do Espírito Santo

L E I Nº 157

Dispõe sobre aumento de vencimentos e dá outras providências.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Ficam fixados, a partir de 1º de dezembro de 1987, para os cargos abaixo relacionados, os seguintes vencimentos:

<i>Secretária Escriurária</i>	<i>cr\$</i>	<i>12.000,00</i>
<i>Técnico em Contabilidade</i>	<i>cr\$</i>	<i>8.000,00</i>
<i>Contínuo</i>	<i>cr\$</i>	<i>5.600,85</i>
<i>Servente</i>	<i>cr\$</i>	<i>3.600,00</i>

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Montanha, 01 de dezembro de 1987.

ARISTIDES DEPOLO

Prefeito Municipal